

LEI Nº 2.532, DE 20 DE ABRIL DE 2004

**Reajusta valor do Vale Alimentação
instituído pela Lei nº 2304, de 23 de
novembro de 1999.**

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Vale Alimentação, concedido aos
funcionários e servidores municipais a título de "Prêmio Assiduidade", instituído
pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de abril de 2004, no
valor de R\$.93,00 (noventa e três reais), mensais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 20 de abril de 2004.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de
2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**